SOLICITAÇÃO

Xaxim, 28 de junho de 2019.

Ao Setor,
LICITAÇÃO
Xaxim – SC

A Secretaria de Esportes e Lazer de Xaxim vem através desta solicitar, ao setor de licitações que seja realizado processo licitatório de PREMIAÇÃO para os campeonatos que serão realizados no município de Xaxim, sendo eles:

Mil (1000) medalhas fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3cm de largura por 0,54cm de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC;

Quinhentas (500) medalhas fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3cm de largura por 0,54cm de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC;

Sendo oque tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

JOSÉ CARLOS VIECELLI DELLA BETTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
702/2019 0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 110101 - Sec. de Esportes e Lazer
ÓRGÃO DE GOVERNO: 11 - Secretaria de Esportes e Lazer
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Esportes e Lazer
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **JOSÉ CARLOS VIECELLI DELLA BETTA**
LOCAL DE ENTREGA: SEC. DE ESPORTES E LAZER -
OBJETO/FINALIDADE: Solicitação para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1000	Un	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8, 5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC". (01-18-00253)	9,7000	9.700,00
2	500	Un	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5, 5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC" (01-18-00254)	7,4700	3.735,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**13.435,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
28/06/2019 **JOSÉ CARLOS VIECELLI DELLA BETTA**	☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____ ☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço Monumental	Preço Pirâmide	Preço MZ Moda Sport	Preço Referência	Total Estimado
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	Unid.	1000	9,89	9,70	10,00	9,70	9700,00
2	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	Unid.	500	7,47	8,05	8,50	7,47	3735,00
							Total	13435,00

Xaxim, em 28 de junho de 2019

Ediane G. de Almeida

Pregoeira

10004

ORÇAMENTO REALIZADO POR:

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

EMPRESA/FORNECEDOR

18.780.782/000-94

CPF/CNPJ

49 9 999762900

TELEFONE

09-05-2019 - CHAPECÓ – SC

DATA

Quant.	Produto	Valor un.
1000	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC	9,70
500	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC	8,05

Luan Verza

LUAN VERZA

SOCIO PROPRIETARIO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 06 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

18.780.782/0001-94
PIRÂMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.-ME
RUA GUAPORÉ, Nº. 3123-D
BAIRRO PARAÍSO - CEP: 89.801-142
CHAPECÓ – SC

ORÇAMENTO REALIZADO POR:

MONUMENTAL IND. E COMERCIO DE TROFEU LTDA - ME

EMPRESA/FORNECEDOR

02.313.167/0001-38

CPF/CNPJ

49 3323-7356

TELEFONE

CHAPECÓ – SC, 09-05-2019

DATA

Quant.	Produto	Valor un.
1000	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC	9,89
500	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC	7,47

TROFEU SUL

MARLON RAMOS

103.030.789-01

VENDEDOR

02.313.167/0001-38
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA. - ME
RUA 14 DE AGOSTO, 560-E
B. MARIA GORETTI - CEP 89.801-412
CHAPECÓ - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
27 / 06 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ORÇAMENTO REALIZADO POR:

MZ MODA SPORT LTDA-EPP.

EMPRESA/FORNECEDOR

26.593 297/000 1-30

CPF/CNPJ

(49) 3433-39-07

TELEFONE

13/05/2019

DATA

Quant.	Produto	Valor un.
1000	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC	10,00
500	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC	8,50

Siliane

26 593 297 / 0001 - 30

MZ MODA SPORT LTDA.-ME

RUA OLAVO BILAC, 231
CENTRO - CEP 89.820-000

XANXERÊ - SC

0008

Gmail

esporte xaxim <esportesxaxim@gmail.com>

Orçamento Megazam

1 mensagem

gerencia.x@megazam.com.br <gerencia.x@megazam.com.br> 14 de maio de 2019 10:43
Para: esportesxaxim@gmail.com

--
Bom dia,

Segue em anexo orçamento.

Att,
Giliard.

3 anexos

digitalizar0036.pdf
246K

digitalizar0037.pdf
366K

digitalizar0038.pdf
382K

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Processo Adm. nº: 76/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
Prazo Entrega/Exec.: 7 dias.
Local de Entrega: SEC. DE ESPORTES E LAZER -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
107	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.14.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000,000	Un	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC". (01-18-00253)	9,7000	9.700,00
2	500,000	Un	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com	7,4700	3.735,00

Xaxim, 28 de Junho de 2019.

NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC" (01-18-00254)		
			Total Geral ------>	17,1700	13.435,00

Xaxim, 28 de Junho de 2019.

NILVA BIFFI
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 76/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Edital. / Conforme edital.
E - Prazo Entrega/Exec.: 7 dias.
F - Local de Entrega: SEC. DE ESPORTES E LAZER
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.30.14.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 28 de Junho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[9] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 76/2019
Data do Processo Adm.: 28/06/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
107	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.14.00.00.00	3.934,13	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 28/06/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 076/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 29 de julho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 29 de julho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 29 de julho de 2019.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 29 de julho de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido produtos compatíveis ou superiores ao licitado.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o envio da Autorização de Fornecimento e somente poderá ser estendido mediante prévia autorização do Município de Xaxim.

14.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Rua Rio Grande, nº 685, CEP 89825-000, subsolo da Câmara de Vereadores, centro, Xaxim/SC.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens

solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega final de cada projeto, mediante a apresentação de todos os documentos (projetos, planilhas e memoriais) e Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão recebedor do objeto licitado.

15.1.1 O pagamento poderá ocorrer de forma parcelada, a critério do município e andamento dos projetos, proporcionalmente ao percentual de conclusão dos mesmos.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 28 de junho de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

2. JUSTIFICATIVA
2.1. A aquisição dos materiais visa atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer durante eventos e competições, proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, despertando maior interesse e universalizando o atendimento esportivo das crianças, jovens e adultos de Xaxim, buscando dessa forma fomentar o esporte, buscando à interação social, o lazer e o bem-estar de todos do município.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. máximo em R$	Total Máximo R$
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC".	Unid.	1.000	9,70	9.700,00
2	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	Unid.	500	7,47	3.735,00
Total Máximo Global					13.435,00

3.2 Os modelos das personalizações serão fornecidas posteriormente, de acordo com o evento ou necessidade do município.

3.3 O Município de Xaxim poderá solicitar à licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório, a apresentação de amostras, em até 5 (cinco) dias, para análise quanto a qualidade e características solicitadas no presente edital.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

3.4 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.5 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada conforme item 14 do edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

7. DA GARANTIA

7.1 Caso seja constatado alguma falha nos materiais, a licitante deverá substitui-lo em até 7 (sete) dias, sem nenhum ônus para o município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Representante Legal:	**CPF:**
Dados Bancários: **Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 076/2019**, modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.**

Item	Lote 1 - Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	Unid.		1.000		
2	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	Unid.		500		
Total Global						

Valor Total da Proposta: R$ _____ **(**_____**)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 076/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 039/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	Unid.		1.000		
2	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul;	Unid.		500		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 039/2019

	passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"					
Total Global						

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o envio da Autorização de Fornecimento e somente poderá ser estendido mediante prévia autorização do Município de Xaxim.

3.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Rua Rio Grande, nº 685, CEP 89825-000, subsolo da Câmara de Vereadores, centro, Xaxim/SC.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 039/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 039/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 039/2019

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 039/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 076/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de junho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 1696 / 2019
Data da Publ. 04 / 01 / 19
Data Saída 04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.
Nome: Bianca Bortonelli

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 0005/2019

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;

2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;

3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 039/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Subprocurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 076/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 28 de junho de 2019.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	76/2019
Processo de Licitação:	76/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	39/2019-PR
Data do Processo:	28/06/2019
Data da Abertura das Propostas:	28/06/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16/07/19

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

Terça-Feira Parcialmente Nublado ↓4C ↑15C | Quarta-Feira Parcialmente Nublado ↓7C ↑20C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 039/2019 - Processo Licitatório nº 076/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **29 / JUL / 2019**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Esportes e Lazer
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, rua Rui Barbosa, nº 347, centro, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

16/07/2019 - Edital Proc 076 2019 PR 039 2019 - Medalhas esporte [0,7MB]

16/07/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_39_2019 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

16/07/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 4548 / 2019
Data da Publ. 17 / 08 / 2019
Data Saída 17 / 08 / 2019
Resp. pela Publ.
Nome: Claudia Fonseca

0053

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 076/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 16 de julho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

sendo presidida pelo primeiro:
I- Edimar Baggio;
II- Iliane Aparecida Reginatto;
III- Vanilse Bressan.
Art. 3º. Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão da Sindicância, nos termos do Art. 200, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 4º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução da sindicância, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Comunique-se, publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho 2019.
LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal

Melchior Berté
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 076/2019 - PREGÃO Nº 039/2019

Publicação Nº 2092743

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 076/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 16 de julho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 078/2019 - PREGÃO Nº 041/2019

Publicação Nº 2093290

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 078/2019
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito para sinalização viária vertical em ruas do Município de Xaxim, conforme Manual de Sinalização do Contran.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 30 de julho de 2019.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 30 de julho de 2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 16 de julho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Decreto 250

Publicação Nº 2092219

DECRETO Nº. 250/2019.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 01 de julho de 2019, a servidora municipal TEREZINHA MAROCCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora da matrícula 1565, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim – SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2019

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 039/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

A EMPRESA GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.414.326/0001-60, com sede na RUA VIDAL RAMOS 883 E bairro ALVORAA CEP 89.804-449, na cidade de CHAPECO, por seu representante legal CREDENCIA, o Sr. SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS PROPRIETARIO, CPF Nº 021.234.639-30 e RG 3257523 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

TROFÉUS E MEDALHAS
(49) 3331-5531

CHAPECO 26 DE JULHO DE 2019

SOSTENES WWENCESLAU DOS SANTOS

DIRETOR/PROPRIETARIO

RG 3257523 SSPSC

CPF 02123463930

23.414.326/0001-60
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Rua Vidal Ramos, nº883 E
Bairro Alvorada - CEP 89.804-449
CHAPECÓ - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 039/2019

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 039/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

GREGO
EVENTOS ESPORTIVOS/ARBITRAGEM/PREMIAÇÕES

A EMPRESA GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 23.414.326/0001-60, com sede na RUA VIDAL RAMOS 883 E bairro ALVORAA CEP 89.804-449, na cidade de CHAPECO, por seu representante legal Sr. SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS PROPRIETARIO, CPF N° 021.234.639-30 e RG 3257523, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

CHAPECO 26 DE JULHO DE 2019

SOSTENES WWENCESLAU DOS SANTOS
DIRETOR/PROPRIETARIO
RG 3257523 SSPSC
CPF 02123463930

23.414.326/0001-60
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Rua Vidal Ramos, n°883 E
Bairro Alvorada - CEP· 89.804-449
CHAPECÓ - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2019 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 039/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 039/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

A EMPRESA GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 23.414.326/0001-60, com sede na RUA VIDAL RAMOS 883 E bairro ALVORAA CEP 89.804-449, na cidade de CHAPECO, por seu representante legal Sr. SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS PROPRIETARIO, CPF N° 021.234.639-30 e RG 3257523, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

EVENTOS ESPORTIVOS/ARBITRAGEM/PREMIAÇÕES
TROFÉUS E MEDALHAS
(49) 3331-5531

CHAPECO 26 DE JULHO DE 2019

SOSTENES WWENCESLAU DOS SANTOS

DIRETOR/PROPRIETARIO

RG 3257523 SSPSC

CPF 02123463930

23.414.326/0001-60
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Rua Vidal Ramos, n°883 E
Bairro Alvorada - CEP 89.804-449
CHAPECÓ - SC

0058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.414.326/0001-60 MATRIZ		05/10/2015

NOME EMPRESARIAL
GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIDAL RAMOS	883 E	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.804-449	ALVORADA	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sostenesdossantos@gmail.com	(49) 3331-5531

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/10/2015

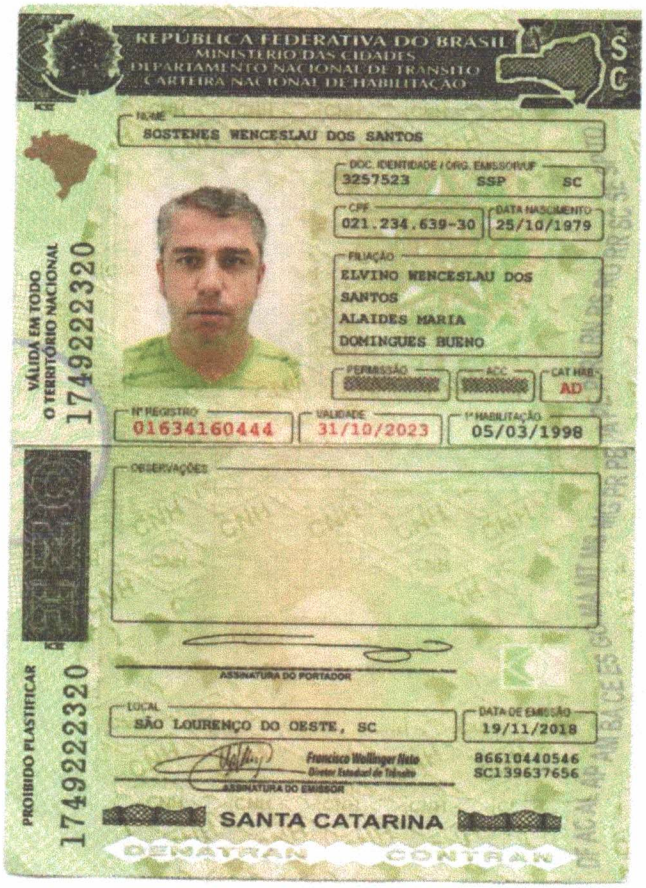
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **14:48:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 07 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0023236-5	23.414.326/0001-60	05/10/2015	05/10/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VIDAL RAMOS, 883 E, ALVORADA, CHAPECÓ, SC, 89.804-449

Objeto Social
CUNHAGEM DE MEDALHA; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS PARA COMEMORAÇÕES OU COMPETIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO ESPORTIVO; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS DECORATIVOS.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prado de Duração
120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 021.234.639-30	sim	20/06/2016	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS 021.234.639-30	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/05/2019 Número: 20196404754
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de julho de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 201410/2019-01 na consulta de processos.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM8D4So9avQ_YQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02123463930-SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 021.234.639-30, carteira de identidade nº 3257523, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, 883 E, Alvorada, Chapecó, SC, CEP 89.804-449, Brasil.

Titular da empresa de nome GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600232365, com sede Rua Minas Gerais, 731, e, Presidente Médici Chapecó, SC, CEP 89.801-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.414.326/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Vidal Ramos, 883 E, Alvorada, Chapecó, SC, CEP 89.804-449.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CUNHAGEM DE MEDALHA; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS PARA COMEMORAÇÕES OU COMPETIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO ESPORTIVO; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS DECORATIVOS.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2019
Certifico o Registro em 23/05/2019
Arquivamento 20196404754 Protocolo 196404754 de 21/05/2019 NIRE 42600232365
Nome da empresa GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 168713209255082
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM8D4So9avQ_YQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02123463930-SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 021.234.639-30, carteira de identidade nº 3257523, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, 883 E, Alvorada, Chapecó, SC, CEP 89.804-449, Brasil. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Clausula 1°– A empresa girará sob o nome empresarial GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI;

Clausula 2ª – A empresa tem sua sede na Rua Vidal Ramos, 883 E, Alvorada, Chapecó, SC, CEP 89.804-449.

Clausula 3ª – O capital será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do nacional.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula 4ª – O objeto é de CUNHAGEM DE MEDALHA; FABRICAÇÃO DE TROFÉUS PARA COMEMORAÇÕES OU COMPETIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO ESPORTIVO; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/05/2019
Certifico o Registro em 23/05/2019
Arquivamento 20196404754 Protocolo 196404754 de 21/05/2019 NIRE 42600232365
Nome da empresa GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 168713209255082
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM8D4So9av0_YQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02123463930-SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI

CNPJ nº 23.414.326/0001-60

ESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS; FABRICAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS DECORATIVOS.

Clausula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 05/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6ª – A administração da empresa será exercida por SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da entidade empresarial autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da entidade;

Clausula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 8ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Clausula 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CHAPECÓ-SC, 20 de maio de 2019.

SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/05/2019
Arquivamento 20196404754 Protocolo 196404754 de 21/05/2019 NIRE 42600232365
Nome da empresa GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 168713209255082
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
23/05/2019

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196404754

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
PROTOCOLO	196404754 - 21/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600232365
CNPJ 23.414.326/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019
SOB N: 20196404754

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02123463930 - SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/05/2019
Arquivamento 20196404754 Protocolo 196404754 de 21/05/2019 NIRE 42600232365
Nome da empresa GREGO FABRICACAO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 168713209255082
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/05/2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074145

Data da Inscrição: 22/02/2010	**Data da Renovação:** 29/07/2019	**Validade:** 22/02/2011

Razão Social: **4881 - MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -** **Data do Cadastro:** 22/02/2010
Endereço: AV. QUATORZE DE AGOSTO N. 560-E
Bairro: **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89801-250
Telefone/Fax: 4933297719 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 02.313.167/0001-38
Inscrição Estadual: 253.618.975
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

6

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MONUMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA

CASSIA RAMOS TESQUE, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10.05.1993, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.161-D, Apto 201, bairro Maria Goretti, CEP.: 89.801-063, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 6.097.479, expedida pela SESPDC/SC, e inscrita no CPF sob nº **088.471.159-57**;

KATIA ELIZETE RAMOS TESQUE, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial e bens, nascida em 10/03/1978, residente e domiciliada na Rua Coronel Bertaso, nº 1467, Apto. 203, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.609.005, expedida pela SESPDC/SC, e inscrita no CPF sob nº **040.589.389-27**;

RESOLVEM: Como únicas sócias que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **MONUMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA**, constituída e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **42202453370**, inscrita no CNPJ sob nº **02.313.167/0001-38,** estabelecida na Rua 14 de Agosto, 560-E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89.801-250, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em reunião de quotistas realizada em 14.03.2018, de comum acordo, resolvem alterá-lo conforme segue abaixo, declarando aceito o novo sócio:

MARLON LUAN VERZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11.06.1991, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.161-D, Apto 201, bairro Maria Goretti, CEP.: 89.801-063, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04844797039, expedida pelo DETRAN/SC, e inscrito no CPF sob nº **078.864.489-01**;

- Participação societária e distribuição do capital social;
- Administração da sociedade e 'Pro-Labore';

1.: A sócia KATIA ELIZETE RAMOS TESQUE, vende e transfere, neste ato, suas 6.000 (Seis mil quotas), ao sócio MARLON LUAN VERZA, pelo valor de R$ 1,00 (Um real)cada, totalizando R$ 6.000,00 (Seis mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento;

Cássia Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

2.: A sócia que ora vende suas quotas de capital retirando-se da sociedade, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar, no presente e futuro;

4.: Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

CASSIA RAMOS TESQUE	54.000	quotas	90,00%	R$	54.000,00
MARLON LUAN VERZA	6.000	quotas	10,00%	R$	6.000,00
TOTAL	**60.000**	**quotas**	**100,00%**	**R$**	**60.000,00**

5.: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **MARLON LUAN VERZA,** indicado na forma deste instrumento **individualmente,** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

6: O sócio administrador, pelos serviços prestados à sociedade, receberá a título de 'Pro-Labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação fiscal e previdenciária vigente;

7: As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento continuam em pleno vigor, consolidando-o desta forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade empresária limitada funciona com sede na Rua 14 de Agosto, 560-E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89.801-250, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem seu foro jurídico nesta cidade e gira sob o nome empresarial de: **"MONUMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA";**

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1998, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:
O Capital Social é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma: CASSIA RAMOS TESQUE, subscreve 54.000 (Cinquenta e quatro mil) quotas (90,00%), totalizando R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;

Cássia Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MARLON LUAN VERZA, subscreve 6.000 (Seis mil) quotas (10,00%), totalizando R$ 6.000,00(Seis mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;

CLÁUSULA QUARTA:
Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social;

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual se efetuada a cessão de quotas;

PARÁGRAFO 1º: O direito de preferência deverá ser exercido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que decorrido este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros;

PARÁGRAFO 2º:As quotas do sócio retirante, não desejando a sociedade sua transferência à terceiros, poderão ser diminuídas do capital social, pagando a sociedade o valor estipulado, no prazo combinado ou no máximo em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessíveis, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento, observando-se ainda a legislação societária que permita fazê-lo;

PARÁGRAFO 3º: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade, sob qualquer forma ou condição.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 fica expresso, que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

CLÁUSULA SÉTIMA:
A sociedade tem como objetivos sociais:

- Fabricação de troféus e medalhas para competições esportivas, em madeira já beneficiada e metal;(CNAE: 32.99-0/99)

Cássio Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

- Comércio varejista e atacadista de artigos esportivos, inclusive troféus, medalhas e brindes;(CNAE: 47.63-6/02 e 46.93-1/00)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;(CNAE: 47.81-4/00)
- Cunhagem de medalhas de metal;(CNAE: 32.11-6/03)

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **MARLON LUAN VERZA,** indicado na forma deste instrumento **individualmente,** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador, poderá, no limite dos seus poderes, constituir procurador(es), devendo constar no mandato os poderes e o prazo de duração;

CLÁUSULA NONA:
O sócia administrador, pelos serviços prestados à sociedade, receberá a título de 'Pro-Labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação fiscal e previdenciária vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios poderão ser elaborados inventários, balanços patrimoniais e balanços de resultado econômicos, intermediários, durante o exercício social;

Cássia Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:
Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, herdeiros legais do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

PARÁGRAFO 1º: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

PARÁGRAFO 2º:Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

PARÁGRAFO 3º: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:
A sociedade não manterá Conselho Fiscal, bem como fará as reuniões de quotistas dispensadas das formalidades legais quando da presença de todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA:
Os sócios poderão ser excluídos por justa causa da sociedade, caso cometam atos de inegável gravidade à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA:
A sociedade mantem os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:
A sociedade é regida pelo presente contrato social, pela Lei nº 10.406/2002, com regência supletiva da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), e demais disposições legais aplicáveis;

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Gássio Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Fica eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento.

CHAPECÓ/SC, 16 DE MARÇO DE 2018.

CASSIA RAMOS TESQUE

KATIA ELIZETE RAMOS TESQUE

MARLON LUAN VERZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0245337-0	02.313.167/0001-38	30/12/1997	02/01/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE AGOSTO, 560 E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, 89.801-412

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, EM MADEIRAS JÁ BENEFICIADA E METAL; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, INCLUSIVE TROFÉUS, MEDALHAS E BRINDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; CUNHAGEM DE MEDALHAS DE METAL.

Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CASSIA RAMOS TESQUE 088.471.159-57	54.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARLON LUAN VERZA 078.864.489-01	6.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/03/2018 Número: 20189503165
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 197147/2019-01 na consulta de processos.

MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFEUS LTDA- ME

CNPJ: 02.313.167/0001-38

RUA 14 DE AGOSTO – 560E, BAIRRO MARIA GORETTI

CHAPECÓ – SC, CEP: 89801-412

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 –

Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

MONUMENTAL IND.E COM. DE TROFEUS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 02.313.167/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NELSON DE LARA RAMOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 400.430 e do CPF n.º 297.061.069-87, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

CHAPECÓ – SC, 25 de Julho de 2019

Nelson de Lara Ramos

297.061.069-87

400.430

02.313.167/0001-38
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TROFÉUS LTDA. - ME
RUA 14 DE AGOSTO, 560-E
B. MARIA GORETTI - CEP 89.801-412
CHAPECÓ - SC

02.313.167/0001-38
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉ
DE TROFÉUS LTDA
RUA 14 DE AGOST
B. MARIA GORETT
CHAPECÓ

TROFEUS SUL

MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFEUS LTDA- ME

CNPJ: 02.313.167/0001-38

RUA 14 DE AGOSTO – 560E, BAIRRO MARIA GORETTI

CHAPECÓ – SC, CEP: 89801-412

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 –

Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

MONUMENTAL IND.E COM. DE TROFEUS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 02.313.167/0001-38, com sede na RUA 14 DE AGOSTO, 560E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NELSON DE LARA RAMOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 400.430 e do CPF n.º 297.061.069-87 nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

CHAPECÓ – SC, 25 de Julho de 2019

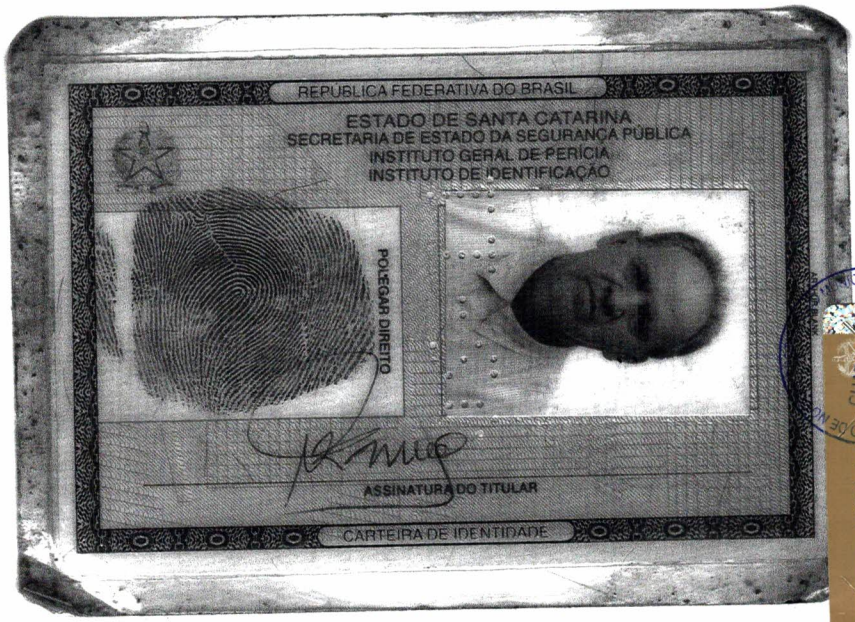
Nelson de Lara Ramos

297.061.069-87

400.430

02.313.167/0001-38
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA. - ME
RUA 14 DE AGOSTO, 560-E
B. MARIA GORETTI - CEP 89.801-412
CHAPECÓ - SC

TROFEUS SUL

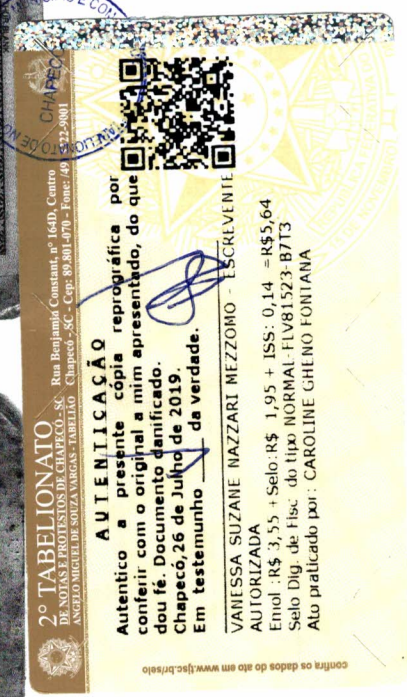

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

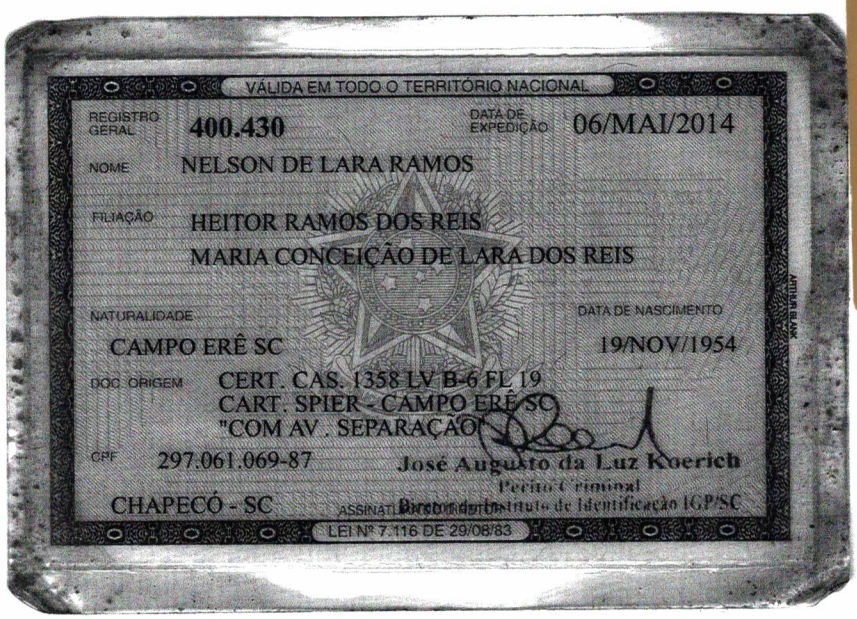

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO
Rua Benjamin Constant, nº 1640, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé. Documento danificado.
Chapecó, 26 de Julho de 2019.
Em testemunho ___ da verdade.

VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: R$ 3,55 + Selo: R$ 1,95 + ISS: 0,14 = R$5,64
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL: FLV81523-B7T3
Ato praticado por: CAROLINE GHENO FONTANA

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 400.430

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAI/2014

NOME NELSON DE LARA RAMOS

FILIAÇÃO HEITOR RAMOS DOS REIS
MARIA CONCEIÇÃO DE LARA DOS REIS

NATURALIDADE CAMPO ERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO 19/NOV/1954

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1358 LV B-6 FL 19
CART. SPIER - CAMPO ERÊ SC
"COM AV. SEPARAÇÃO"

CPF 297.061.069-87

José Augusto da Luz Koerich
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação IGP/SC

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA 14 DE AGOSTO – 560E, MARIA GORETTI, CEP: 89801-412, CHAPECÓ – SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.313.167/0001-38, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr MARLON LUAN VERZA, portador do CPF/MF N° 078.864.489-01 e do RG n° 5281901.

OUTORGADO:

NELSON DE LARA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Guaporé, 3123d, Bairro Paraiso, na cidade de Chapecó – SC, portador do CPF: 297.061.069-87, e do RG 400.430 SSP/SC.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado para fim especifico de representa-lo em todo e qualquer processo licitatório que o outorgante venha a participar, pregões presenciais, pregões eletrônicos, tomadas de preços dispensa de licitações, bem como outras formas de aquisições, podendo o outorgado para tanto, formular propostas verbais, assinar todos os documentos necessários que lhe forem exigidos durante o processo, exigir, bem como questionar, impugnar, acompanhar, dirimir duvidas, esclarecer e usar de todos os meios legais que o processo licitatório permitir e necessitar, em prol da outorgante, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Não podendo, no entanto substabelecer o presente mandato a terceiros.

2º TABELIONATO

Chapecó – SC, 23 de Julho de 2019

MARLON LUAN VERZA

SOCIO ADMINISTRADOR

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ
Marcelene Cristina Leifheit
Escrevente
Autorizada

2° TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Reconheco, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de
MARLON LUAN VERZA por MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TROFÉUS LTDA
.....
.....
E dou fé. Chapecó, 26 de Julho de 2019.
Em testemunho ___ da verdade.

VANESSA SUZANE NAZZARI MEZZOMO -
ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol. R$ 3,25 + Selo:
R$ 1,95 + ISS: 0,13 = R$ 5,33
Selo Dig. de Fisc. do Tipo
NORMAL-FLV81538-2ZYI
Ato praticado por: CAROLINE GHENO FONTANA

confira os dados do ato em www.tjsc.br/selo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR

Processo Administrativo:	**76/2019**
Processo Licitatório:	**76/2019**
Data do Processo:	**28/06/2019**

Fornecedor: **MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFEUS LTDA - ME**
Endereço: RUA 14 DE AGOSTO - 560 E - Bairro: MARIA GORETTI
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89801-412
CNPJ: 02.313.167/0001-38 Inscrição Estadual: 253618975
Telefone: 4933237356 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1.000,00	Un	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC".	9,70	TROFEU SUL	0,0000	9,69	9.690,00

02.313.167/0001-38
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TROFÉUS LTDA. - ME
RUA 14 DE AGOSTO, 560-E
B. MARIA GORETTI - CEP 89.801-412
CHAPECÓ - SC

CHAPECÓ, 26 de Julho de 2019

NELSON DE LARA RAMOS
LICITANTE VENDEDOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR

Processo Administrativo:	**76/2019**
Processo Licitatório:	**76/2019**
Data do Processo:	**28/06/2019**

Fornecedor: **MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFEUS LTDA - ME**
Endereço: RUA 14 DE AGOSTO - 560 E - Bairro: MARIA GORETTI
Cidade: CHAPECÓ UF: SC CEP: 89801-412
CNPJ: 02.313.167/0001-38 Inscrição Estadual: 253618975
Telefone: 4933237356 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
2	500,00	Un	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	7,47	TROFEU SUL	0,0000	7,46	3.730,00

Total do Lote: 13.420,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

Total Geral: 13.420,00

(Valores expressos em Reais R$)

02.313.167/0001-38
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA. - ME
RUA 14 DE AGOSTO, 560-E
B. MARIA GORETTI - CEP 89.801-412
CHAPECÓ - SC

Total por Extenso: (treze mil quatrocentos e vinte reais)

CHAPECÓ, 26 de Julho de 2019

NELSON DE LARA RAMOS
LICITANTE VENDEDOR

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
CNP: 23.414.326/0001-60
EMAIL: GREGOSPORTE@GMAIL.COM
FONE: 49-9.9937-1669

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR

Processo Administrativo:	**76/2019**
Processo Licitatório:	**76/2019**
Data do Processo:	**28/06/2019**

Fornecedor: **GREGO FAB. E COM.DE ART. E ACESSORIOS ESPORTIVOS E**
Endereço: RUA VIDAL RAMOS 883 E - Bairro: ALVORADA
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89804-449
CNPJ: 23.414.326/0001-60 Inscrição Estadual: 258078537
Telefone: 4933315531 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1.000,00	Un	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC".	9,70	grego marca propria	0,0000	9,00	9.000,00

23.414.326/0001-60
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Rua Vidal Ramos, nº883 E
Bairro Alvorada - CEP: 89.804-449
CHAPECÓ - SC

CHAPECO, 27 de Julho de 2019

SÓSTENES W. DOS SANTOS
PROPRIETARIO

10081

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 39/2019 - PR

Processo Administrativo:	**76/2019**
Processo Licitatório:	**76/2019**
Data do Processo:	**28/06/2019**

Fornecedor: **GREGO FAB. E COM.DE ART. E ACESSORIOS ESPORTIVOS E**
Endereço: RUA VIDAL RAMOS 883 E - Bairro: ALVORADA
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89804-449
CNPJ: 23.414.326/0001-60 Inscrição Estadual: 258078537
Telefone: 4933315531 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
2	500,00	Un	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	7,47	grego marca propria	0,0000	7,00	3.500,00

Total do Lote: 12.500,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação validade da proposta 60 dias banco do brasil agencia 5267-1 c/c 8.518-9

Total Geral: 12.500,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (doze mil quinhentos reais)

23.414.326/0001-60
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE
ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI
Rua Vidal Ramos, n°883 E
Bairro Alvorada - CEP: 89.804-449
CHAPECÓ - SC

CHAPECO, 27 de Julho de 2019

SÓSTENES W. DOS SANTOS
PROPRIETARIO

2800

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATORIO N° 076/

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTO

MONUMENTAL IND. E COM. DE T

CNPJ: 02.313.167/0001-38

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MONUMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA

CASSIA RAMOS TESQUE, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10.05.1993, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.161-D, Apto 201, bairro Maria Goretti, CEP.: 89.801-063, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 6.097.479, expedida pela SESPDC/SC, e inscrita no CPF sob nº **088.471.159-57**;

KATIA ELIZETE RAMOS TESQUE, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial e bens, nascida em 10/03/1978, residente e domiciliada na Rua Coronel Bertaso, nº 1467, Apto. 203, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade nº 3.609.005, expedida pela SESPDC/SC, e inscrita no CPF sob nº **040.589.389-27**;

RESOLVEM: Como únicas sócias que representam a totalidade do capital social da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **MONUMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA**, constituída e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº **42202453370**, inscrita no CNPJ sob nº **02.313.167/0001-38,** estabelecida na Rua 14 de Agosto, 560-E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89.801-250, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em reunião de quotistas realizada em 14.03.2018, de comum acordo, resolvem alterá-lo conforme segue abaixo, declarando aceito o novo sócio:

MARLON LUAN VERZA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11.06.1991, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1.161-D, Apto 201, bairro Maria Goretti, CEP.: 89.801-063, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04844797039, expedida pelo DETRAN/SC, e inscrito no CPF sob nº **078.864.489-01**;

- Participação societária e distribuição do capital social;
- Administração da sociedade e 'Pro-Labore';

1.: A sócia KATIA ELIZETE RAMOS TESQUE, vende e transfere, neste ato, suas 6.000 (Seis mil quotas), ao sócio MARLON LUAN VERZA, pelo valor de R$ 1,00 (Um real)cada, totalizando R$ 6.000,00 (Seis mil reais), pagos em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento;

Cássia Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

2.: A sócia que ora vende suas quotas de capital retirando-se da sociedade, dá plena, geral e irrestrita quitação, por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar, no presente e futuro;

4.: Ficam assim distribuídas as quotas de capital entre os sócios:

CASSIA RAMOS TESQUE	54.000	quotas	90,00%	R$	54.000,00
MARLON LUAN VERZA	6.000	quotas	10,00%	R$	6.000,00
TOTAL	**60.000**	**quotas**	**100,00%**	**R$**	**60.000,00**

5.: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **MARLON LUAN VERZA,** indicado na forma deste instrumento **individualmente,** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

6: O sócio administrador, pelos serviços prestados à sociedade, receberá a título de 'Pro-Labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação fiscal e previdenciária vigente;

7: As cláusulas do contrato social, que não foram alteradas por força do presente instrumento continuam em pleno vigor, consolidando-o desta forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade empresária limitada funciona com sede na Rua 14 de Agosto, 560-E, Bairro Maria Goretti, CEP: 89.801-250, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, tem seu foro jurídico nesta cidade e gira sob o nome empresarial de: **"MONUMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA";**

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1998, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:
O Capital Social é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas da seguinte forma: CASSIA RAMOS TESQUE, subscreve 54.000 (Cinquenta e quatro mil) quotas (90,00%), totalizando R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MARLON LUAN VERZA, subscreve 6.000 (Seis mil) quotas (10,00%), totalizando R$ 6.000,00(Seis mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;

CLÁUSULA QUARTA:
Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social;

CLÁUSULA QUINTA:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando a alteração contratual se efetuada a cessão de quotas;

PARÁGRAFO 1º: O direito de preferência deverá ser exercido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que decorrido este prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros;

PARÁGRAFO 2º:As quotas do sócio retirante, não desejando a sociedade sua transferência à terceiros, poderão ser diminuídas do capital social, pagando a sociedade o valor estipulado, no prazo combinado ou no máximo em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessíveis, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento, observando-se ainda a legislação societária que permita fazê-lo;

PARÁGRAFO 3º: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos ficam gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade, sob qualquer forma ou condição.

CLÁUSULA SEXTA:
A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 fica expresso, que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

CLÁUSULA SÉTIMA:
A sociedade tem como objetivos sociais:

- Fabricação de troféus e medalhas para competições esportivas, em madeira já beneficiada e metal;(CNAE: 32.99-0/99)

Cássio Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

- Comércio varejista e atacadista de artigos esportivos, inclusive troféus, medalhas e brindes;(CNAE: 47.63-6/02 e 46.93-1/00)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos;(CNAE: 47.81-4/00)
- Cunhagem de medalhas de metal;(CNAE: 32.11-6/03)

CLÁUSULA OITAVA:
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos pelo sócio **MARLON LUAN VERZA,** indicado na forma deste instrumento **individualmente,** com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador, poderá, no limite dos seus poderes, constituir procurador(es), devendo constar no mandato os poderes e o prazo de duração;

CLÁUSULA NONA:
O sócia administrador, pelos serviços prestados à sociedade, receberá a título de 'Pro-Labore', uma quantia mensal combinada de comum acordo, nos termos da legislação fiscal e previdenciária vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios poderão ser elaborados inventários, balanços patrimoniais e balanços de resultado econômicos, intermediários, durante o exercício social;

Cássia Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:
Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, herdeiros legais do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

PARÁGRAFO 1º: Apurado em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio;

PARÁGRAFO 2º:Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade;

PARÁGRAFO 3º: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:
A sociedade não manterá Conselho Fiscal, bem como fará as reuniões de quotistas dispensadas das formalidades legais quando da presença de todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA:
Os sócios poderão ser excluídos por justa causa da sociedade, caso cometam atos de inegável gravidade à empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA:
A sociedade mantem os registros fiscais e contábeis necessários e em conformidade com a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:
A sociedade é regida pelo presente contrato social, pela Lei nº 10.406/2002, com regência supletiva da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), e demais disposições legais aplicáveis;

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

Cássio Marlon

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Fica eleito o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas em torno do presente instrumento;

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento.

CHAPECÓ/SC, 16 DE MARÇO DE 2018.

CASSIA RAMOS TESQUE

KATIA ELIZETE RAMOS TESQUE

MARLON LUAN VERZA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/03/2018
Certifico o Registro em 28/03/2018
Arquivamento 20189503165 Protocolo 189503165 de 21/03/2018
Nome da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA NIRE 42202453370
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 105210746986381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.313.167/0001-38 MATRIZ		30/12/1997

NOME EMPRESARIAL
MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TROFEU SUL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 14 DE AGOSTO	560-E	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.801-412	MARIA GORETTI	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3246-811

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2019** às **14:28:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNCIONAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2019

Número da ordem:	Verificado em:	Valido até:	Data de emissão:
3730	**2019**	**31/01/2020**	**02/01/2019**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
56810 - MONUMENTAL INDUSTRIA E COM DE TROFEUS LTDA	02.313.167/0001-38

NOME FANTASIA
TROFEU SUL

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro:	QUATORZE DE AGOSTO	Número:	560 E
Complemento:		CEP:	
Bairro:	MARIA GORETTI		
Cidade:	Chapecó	UF:	SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
29303	**253618975**	**02/01/1998**	

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
UMIN-RQIU	

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

OBSERVACÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 15/07/2019
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
40755 / 2019	15/07/2019	13/10/2019

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
02.313.167/0001-38	MONUMENTAL INDUSTRIA E COM DE TROFEUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29303

ATIVIDADE CNAE:

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: QUATORZE DE AGOSTO, 560 E	Complemento:
Bairro: MARIA GORETTI	CEP:

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1940755N8041D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **02.313.167/0001-38**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140071545115**
Data de emissão:	**11/07/2019 14:19:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/07/2019 14:15:14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA
CNPJ: 02.313.167/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:17 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2019.
Código de controle da certidão: **DBCB.5F69.B20F.34C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.313.167/0001-38
Razão Social: MONUMENTAL INDUSTRIA E COM DE TROFEUS LTDA ME
Endereço: R QUATORZE DE AGOSTO - E 560 / MARIA GORETTI / CHAPECO / SC / 89801-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/07/2019 a 01/08/2019

Certificação Número: 2019070302054787235614

Informação obtida em 12/07/2019 17:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.313.167/0001-38
Certidão nº: 176908476/2019
Expedição: 15/07/2019, às 14:17:33
Validade: 10/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.313.167/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15/07/2019 9130289

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6641414 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 14/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MONUMENTAL TROFEUS LTDA - ME, portador do CNPJ: 02.313.167/0001-38. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 15 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: 9130289

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 79536

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MONUMENTAL IND.TROFEUS ME LTDA
CNPJ: 02.313.167/0001-38
Certidão emitida às 10:16 de 17/07/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

CERTIDÃO Nº: 152098

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área criminal,** em relação a:

NOME: MONUMENTAL TROFEUS LTDA - ME
CNPJ: 02.313.167/0001-38
Certidão emitida às 14:41 de 15/07/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Judiciária
Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual

CERTIDÃO Nº: 152090

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau – SAJ/SG5, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo(a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área cível,** em relação a:

NOME: MONUMENTAL TROFEUS LTDA - ME
CNPJ: 02.313.167/0001-38
Certidão emitida às 14:37 de 15/07/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc2g.tjsc.jus.br

15/07/2019 9130319

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 6641439 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 14/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MONUMENTAL TROFEUS LTDA - ME, portador do CNPJ: 02.313.167/0001-38. **********

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 15 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: 9130319

15/07/2019 **9130326**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 6641444 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 14/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MONUMENTAL TROFEUS LTDA - ME, portador do CNPJ: 02.313.167/0001-38. **********

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 15 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: **9130326**

MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFEUS LTDA- ME

CNPJ: 02.313.167/0001-38

RUA 14 DE AGOSTO – 560E, BAIRRO MARIA GORETTI

CHAPECÓ – SC, CEP: 89801-412

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 –

Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

MONUMENTAL IND.E COM. DE TROFEUS LTDA - ME, inscrito no CNPJ n.º 02.313.167/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) NELSON DE LARA RAMOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 400.430 e do CPF n.º 297.061.069-87, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

CHAPECÓ – SC, 25 de Julho de 2019

Nelson de Lara Ramos

297.061.069-87

400.430

02.313.167/0001-38
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TROFÉUS LTDA. - ME
RUA 14 DE AGOSTO, 560-E
B. MARIA GORETTI - CEP 89.801-412
CHAPECÓ - SC

TROFEU SUL

MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFEUS LTDA- ME

CNPJ: 02.313.167/0001-38

RUA 14 DE AGOSTO – 560E, BAIRRO MARIA GORETTI

CHAPECÓ – SC, CEP: 89801-412

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 039/2019 –

Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Eu, NELSON DE LARA RAMOS, portador do CPF n° 297.061.069-87 representante da empresa MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFEUS LTDA - ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFEUS LTDA - ME,, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

CHAPECÓ – SC, 25 de Julho de 2019

Nelson de Lara Ramos

297.061.069-87

400.430

02.313.167/0001-38
MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE TROFÉUS LTDA. - ME
RUA 14 DE AGOSTO, 560-E
B. MARIA GORETTI - CEP 89.801-412
CHAPECÓ - SC

TROFEUS SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que se fizerem necessários, que a empresa **MONUMENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 02.313.167/0001-38, estabelecida na Rua 14 de agosto, nº 560 E, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, forneceu 4000 medalhas e 400 troféus para o Município de Chapecó.

Salientamos que os produtos fornecidos pela empresa atendem as necessidades do Município. A referida empresa cumpre com os prazos e nada consta em nossos arquivos que desabone a Empresa supra citada.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Chapecó, 26 de julho de 2019.

RIQUELMO BEDIN FILHO
Diretor do Departamento de Gestão de Compras

83.021.808/0001-82
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AV. GETÚLIO VARGAS, 957-S
CENTRO- CEP 89812-900
CHAPECÓ - SC

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 76/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 005/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 76/2019, Licitação nº 39/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e analise das Propostas de Preços das empresas participantes do certame, verificando que ambas as empresas apresentaram propostas em conformidade com o exigido no edital, estando todas dentro do valor estimado no edital, onde a pregoeira partiu para uma negociação da proposta de preço na etapa de lances e posteriormente passando para a fase de documentos de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

LOTE: 1

Participante: **4881 - MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC".	Un	1.000,00	TROFEUSUL	0,0000	8,99	8.990,00
	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	Un	500,00	TROFEUSUL	0,0000	6,92	3.460,00

Total do Participante --------> 12.450,00

Total Geral ----------> 12.450,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 29 de Julho de 2019

COMISSÃO:

EDIANE G. DE ALMEIDA - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NELSON DE LARA RAMOS - - Representante

SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 76 - 2019

Reuniram-se no dia 29/07/2019, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 005/2019 com o objetivo de NOMEIRA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 39 destinado a Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7260 GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV	CNPJ: 23.414.326/0001-60
4881 MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	CNPJ: 02.313.167/0001-38

LOTE 1 - Medalhas.

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
4881	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	Sim	0,0000	13.420,0000
7260	GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV	Sim	0,0000	12.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
11800253	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC".	1000,000
11800254	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	12.495,0000	
1	GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV	12.494,0000	
2	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	12.490,0000	
2	GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV	12.485,0000	
3	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	12.480,0000	
3	GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV	12.475,0000	
4	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	12.470,0000	
4	GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV	12.465,0000	
5	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	12.460,0000	
5	GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV	12.455,0000	
6	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -	12.450,0000	
6	GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV	Desistiu	12.455,0000

O licitante MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA - declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA - pelo valor de R$ 12.450,0000 (doze mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFEUS LTDA, vencedora na etapa de lances, verificando que os documentos foram apresentado de acordo com o exigido no Edital, estando habilitada no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:38 horas do dia 29 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 76 - 2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

JAQUELINE VENTURI - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NELSON DE LARA RAMOS - Representante

SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 76/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 76/2019, Licitação nº. 39/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA - (4881), GREGO FABR. E COM DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIV (7260). AMBAS AS EMPRESAS COMPROVARAM ENQUADRAMENTO NA LEI 123/06. FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. TIAGO GHENO, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documento de Habilitação da empresa MONUMENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TROFEUS LTDA, vencedora na etapa de lances, verificando que os documentos foram apresentado de acordo com o exigido no Edital, estando habilitada no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

Xaxim, 29 de Julho de 2019

EDIANE G. DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

JAQUELINE VENTURI - - Membro Titular

NILVA DA SILVEIRA BIFFI - - Membro Titular

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NELSON DE LARA RAMOS - - Representante

SÓSTENES WENCESLAU DOS SANTOS - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2019
b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/07/2019
e) Data da Adjudicação: 29/07/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA - (4881)						
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC". - Marca: TROFEUSUL	Un	1.000,00	0,0000	8,99	8.990,00

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

0112

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA - (4881)

2	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC" - Marca: TROFEUSUL	Un	500,00	0,0000	6,92	3.460,00

Total do Fornecedor: **12.450,00**
Total Geral: **12.450,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (107) Saldo: 3.934,13

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2019
b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/07/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA - (4881)						
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC". - Marca: TROFEUSUL	Un	1.000,00	0,0000	8,99	8.990,00
2	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC" - Marca: TROFEUSUL	Un	500,00	0,0000	6,92	3.460,00

Total do Fornecedor: 12.450,00
Total Geral: 12.450,00

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Nº. Publ. 4557 / 2018
Data da Publ. 30 / 07 / 2018
Data Saída 30 / 08 / 2018
Resp. pela Publ.
Nome: Claudete Jordan

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2019

Número do Registro de Preços: 30/2019 **Data do Registro: 29/07/2019** **Válido até: 29/07/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC". (01-18-00253)	Un	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA - (4881)	TROFEUSUL	0	8,9900	1
			GREGO FABRICACAO E COM. DE ARTIGOS E ACESSORIOS ES (7260)	GREGO	0	8,9676	2
2	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC" (01-18-00254)	Un	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA - (4881)	TROFEUSUL	0	6,9200	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2019

Número do Registro de Preços: 30/2019 **Data do Registro: 29/07/2019** **Válido até: 29/07/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GREGO FABRICACAO E COM. DE ARTIGOS E ACESSORIOS ES (7260)	GREGO	0	6,9748	2

0115

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2019

Número do Registro de Preços: 30/2019 **Data do Registro: 29/07/2019** **Válido até: 29/07/2020**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PROCESSO N° 76/2019

(4881) - MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS LTDA -

(7260) - GREGO FABRICACAO E COM. DE ARTIGOS E ACESSORIOS ES

Xaxim, 29 de Julho de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

00116

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0030/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 039/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Quatorze de Agosto, n. 560-E, na cidade de Chapeco, CEP 89801-250, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 02.313.167/0001-38, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Nelson de Lara Ramos**, inscrita no CPF/MF sob n° 297.061.069-87 e portador da cédula de identidade n° 400.430 SSP/SC, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 076/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 039/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Lote 1 - Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão do município na frente; 9,5cm de altura x 8,5 cm de largura x 4mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"	Unid.	TROFEUSUL	1.000	8,99	8.990,00
2	Medalha fundida em liga zamac, com o brasão	Unid.	TROFEUSUL	500	6,92	3.460,00

	do município na frente; 6,5cm de altura x 5,5 cm de largura x 3mm de espessura. Medalha deve conter esmaltação em epóxi nas cores verdes, laranja e azul; passador de 2,3 cm de largura por 0,54 de altura. No verso deverá conter espaço personalizado com adesivo vinil escrito a modalidade/premiação. A fita deverá ser personalizada nas cores verde, azul e laranja, de 2cm de largura por 80cm de comprimento, com a bandeira do município e escrita "XAXIM-SC"					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 12.450,00	

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0030/2019

3.1 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o envio da Autorização de Fornecimento e somente poderá ser estendido mediante prévia autorização do Município de Xaxim.

3.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada à Rua Rio Grande, nº 685, CEP 89825-000, subsolo da Câmara de Vereadores, centro, Xaxim/SC.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Sr. **Roque Arnelso Sartori**, matricula n° 7626.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 039/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0030/2019

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 039/2019.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 039/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 29 de julho de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

MONUMENTAL IND. E COM. DE TROFES LTDA
Nelson de Lara Ramos

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Roque Arnelso Sartori
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0030/2019

124

Publicação Nº 2107648

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.0030/2019
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medalhas para premiações em competições e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Xaxim
Fornecedor:

Item	Empresa
1,2	MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TROFEUS

Valor Total estimado da Ata: R$ 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência do Registro de Preço: 29/07/2019 a 29/07/2020.
Licitação: Processo de Compra 076/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 039/2019
Xaxim/SC, 29 de julho de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ERRATA 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017

Publicação Nº 2108038

EXTRATO DE ERRATA 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na do 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde do município. Sendo assim, 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017, publicado no dia 27/06/2019 tem como valor total R$ 125.388,51 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e não R$ 119.947,57 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Xaxim/SC, 31 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ERRATA 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017

Publicação Nº 2108051

EXTRATO DE ERRATA 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações na do 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Unidades de Saúde do município. Sendo assim, 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N. 0030/2017, publicado no dia 29/07/2019 tem como valor total R$ 125.388,51 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), e não R$ 119.947,57 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Xaxim/SC, 31 de julho de 2019. LÍRIO DAGORT – PREFEITO MUNICIPAL.